

Lei nº 2593, de 05 de abril de 2023

*“Reconhece o cristianismo como
manifestação cultural e dá outras
providências.”*

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JÚNIOR, Prefeito Municipal de Araçoiaba da Serra, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecido o cristianismo como manifestação cultural municipal.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão pelas dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Araçoiaba da Serra, 05 de abril de 2023

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JÚNIOR
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e disponível no site www.aracoiaba.sp.gov.br, em 05 de abril de 2023.